1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.002.002 -SESAU-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.16.001- SESAU

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 024/2023.002.002 - SESAU-PMM, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL e a empresa GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/n°, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. VICTORIA FEITOZA DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.073.324-35, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de CONTRATANTE, e a empresa GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.826.585/0001-80, sediada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Qd. C-9, Lt 2-E, Edifício Flamboyant, Park Business, Sala 502, Bairro Jardins Goiás, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100, telefone: (62) 3624-2996, e-mail: contato@globalitech.com.br, neste ato representada pelo Sr. Carlos Danilo Gomes Dantas, brasileiro, RG n.º 6340456-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 515.184.651-53, residente e domiciliado na Rua 53, nº 285, Edifício Spazio D'itália, apto. 902-B, Jardim Goiás, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-210, doravante denominada CONTRATADA, resolveram de comum acordo firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.002.002 -SESAU-PMM,** originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-024 SESAU/PMM, cujo objeto contratual versa sobre Aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias do Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Primeira, Item 1.4.** visando REEQUILIBRAR o valor unitário do item compõe a tabela, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.



- **3.2.** Alterar Cláusula Segunda- Item **2.1**. visando REEQUILIBRAR o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ **22.184,00** (Vinte e Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais), a ser pago diretamente à CONTRATADA mediante crédito em seu nome.
- **3.3.** Alterar a **Cláusula Décima Primeira**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária
Categoria econômica4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans Saúde
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Fonte de recurso17060000 Transferência especial da União
Func.programática
Saúde
Categoria econômica4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde
Func.programática
Categoria econômica4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Func.programática
Sanitária - TFVS
Categoria econômica4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans Saúde
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso
Fonte de recurso
Func.programática
Categoria econômica4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA PODER EXECUTIVO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Func.programática	10 305 0009 2.092 Manutenção das Ações de Vigilância
Epidemiológica	
Categoria econômica	.4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso	16010000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 024/2023.002.002 -SESAU-PMM**, celebrado em 03 de setembro de 2024, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.
- **5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três)vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 17 de outubro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58 CONTRATANTE

GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF Nº 41.826.585/0001-80 CONTRATADA

Rodovia BR- 316, s/n°, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000 CNPJ n°. 01.611.666/0001-49